



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024 /PMC

PROCESSO Nº 2024/2/1200/PMC

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Avenida Barão do Rio Branco, 2232, CEP 68743-050, por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 1971646 e do CPF 001.140.572-49, residente e domiciliado na Rua Amaral, Nº 1115, bairro Betânia, nesta cidade de Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro Nova Olinda, no município de Castanhal/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50, por sua representante legal, a Sra. **ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**, Secretária Municipal, portadora da carteira de identidade nº 4424036 do CPF nº 941.933.393-00, residente e domiciliada em Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Bairro Centro, no município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, por sua representante legal a Sra. **CRISTINA ANDRADE YOKOTE**, Secretária Municipal, portadora da carteira de identidade nº 1660844 PC/PA e do CPF nº 318837452-68, residente e domiciliada em Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL**, com sede na Av. Maximino Porpino, s/n, Bairro Estrela, no município de Castanhal – Pará, inscrito no CNPJ sob nº 15.527.565/0001-07 por seu representante legal, Srº **JOSÉ SETÚBAL NORONHA**, Secretário Municipal, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2249086 SSP/PA e do CPF 368.244.452-15, residente e domiciliado nesta cidade de Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Altamira, nº 200, Bairro: Nova Olinda, no município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.505.936/0001-56, por sua representante legal, Sra. **LUCIANE FÁTIMA PRADO RODRIGUES**, Secretária Municipal, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 4463319 PC/PA e CPF nº 713.551.132-49, residente e domiciliada nesta cidade de Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, com sede na Rua. Presidente Kennedy, s/n, Bairro: Estrela, no Município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.859.691/0001-86, por seu representante legal, Sr. **DÊNISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Secretário Municipal, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2481964 SEGUP/PA e CPF nº 609.947.702-00, residente e domiciliado nesta cidade de Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua Major Wilson nº 84, Bairro Nova Olinda, no município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.249.792/0001-06, representado neste ato por seu representante legal, Sr. **LEANDRO GUILHERME VIEIRA**, Secretário Municipal, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4903075 PC/PA e CPF nº 866.682.262-72, residente e domiciliada nesta cidade de Castanhal/PA, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Registro de Preços originário do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024/PMC**, processo administrativo nº **2024/2/1200/PMC**, nos termos das condições previstas no edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir, **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo indicadas e qualificadas:

J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, com sede na Travessa José Pio nº 541, Bairro Umarizal, Belém/Pará, CEP 66.050-240, Telefone: (91) 3121-9491, inscrita no CNPJ sob o nº 17.142.432/0001-30, e-mail: licitacao.je@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. José Edson de Oliveira Rodrigues, brasileiro, sócio administrador, portador da carteira de identidade nº 9082040 PC/PA e CPF nº 633.583.284-49.

PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI, com sede na Travessa Dr. Lauro Sodré, nº 1185, Bairro: lanetama, CEP: 68745-220, Castanhal/Pará, Telefone: (091) 3711-1393 / 3721-1113 / 98802-5587, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.046.768/0001-85, e-mail: pravaluz@hotmail.com / pravaluzlicitacao@gmail.com, representada neste ato pelo Sr (a) Patricia Claudia Pinto Valois, empresária, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1707023 PC/PA e CPF nº 379.211.852-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual a tendo como objeto, **contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI, destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos municipais, deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses**, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico SRP N° 009/2024/PMC** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. **Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo da sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1. Integram a presente Ata, a **PMC, FMAS, FMS, FMTT, FME, FMEL, FMMA** na qualidade de **ÓRGÃOS GERENCIADORES**.

DA CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utiliza-se desta ATA de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registros de preços na condição e não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o §1º deste artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ITENS DO FORNECIMENTO

5.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços dos fornecedores relacionados conforme resultado em anexos a esta ata no **Valor global de R\$ 643.897,43 (seiscientos e quarenta e três oitocentos e noventa e sete e quarenta e três centavos)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

5.1.2 Os preços ofertados pela empresa classificada e primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam em Planilha, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (Dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os materiais deverão ser entregues diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \frac{N}{365} + \left(\frac{6}{100} \right) \times \frac{N}{365} + 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

DA CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

DA CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2024**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - Multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

DA CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, a Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

11.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados

DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

a) A CONTRATANTE indica pela Portaria nº 492/2024 os servidores Sebastião Carlos Soares Viana, Matrícula nº 213427-1, Fiscal Titular e Sydne Vila Nova Monteiro, Matrícula nº 151072-0, fiscal suplente como representantes da Prefeitura Municipal de Castanhal - PMC, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta ATA.

b) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 310/2024, os servidores LOURIVAL EVANGELISTA DE PAULA PAZ, matrícula nº 142784-9, fiscal titular e DJALMA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 143655-4, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata

c) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 016/2024 os servidores Ruyderlan da Cruz Pantoja, matrícula nº 213382-1 fiscal titular e Caroline Carrera Marinho, matrícula nº 143451-9, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

d) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 012/2024 os servidores Mirian Lima Mota, matrícula nº 212823-2, fiscal titular e Marlos Wesley Domingues da Silva, matrícula nº 212729-5, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

e) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 016/2024 os servidores Rosinaldo Corrêa da Silva, matrícula nº 213341-9, fiscal titular e Carla Fernanda da Gama Pimentel, matrícula nº 210567-0, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

f) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 052/2024 os servidores Orlando de Araujo Moreira Neto, matrícula nº 60025-4, fiscal titular e Camila Mota Ribeiro, matrícula nº 600232-3, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

g) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 263/2024 os servidores Paulo Cezar da Silva Bezerra, matrícula nº 163357-0, fiscal titular e Stelio da Silva Sampaio, matrícula nº 152983-8, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2024** e o resultado por fornecedor(e) classificados.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CASTANHAL/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Castanhal/PA, 17 de junho de 2024

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTINA ANDRADE YOKOTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ SETUBAL NORONHA
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL

HOMERO RYAN DE BRITO NEVES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

DÊNISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

LEANDRO GUILHERME VIEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

LUCIANE FÁTIMA PRADO RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J.E . DE OLIVEIRA RODRIGUES
CNPJ: 17.142.432/0001-30

PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 12.046.768/0001-85

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 009-2024

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CASTANHAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE 009-2024.

Empresa: PRAVALUZ COMERCIO EIRELI; C.N.P.J. nº 12.046.768/0001-85, estabelecida à TRAVESSA DR. LAURO SODRÉ, 1185, IANETAMA, Castanhal PA, (091) 93721-1113, representada neste ato pelo Sr(a). PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS, C.P.F. nº 379.211.852-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	BOTA ELETRECISTA ALTA TENSÃO - Tipo B - Marca.: BR ACOL BOTA ELETRECISTA ALTA TENSÃO - Tipo B, Masculina Peso leve, fechamento em elástico, costurada com sistema strobrel, antiderrapante, forma alta, três gomos, forro interno resistente à tração e rasgamento em nylon, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, com biqueira de composite que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda, em vaqueta macia, curtida ao cromo, cor preta, estampa relax, não lisa, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e à passagem de corrente elétrica, destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	PAR	130.00	125,650	16.334,50
00005	BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE AÇO - Tipo B - Marca.: BRACOL BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE AÇO - Tipo B, cabedal confeccionado em couro lixado relax 17/19 linhas, dorso alcochoado e elástico na lateral. / forração da gáspea com material de não tecido dublado, com melhor absorção e dessorção de suor. / plamilha de montagem em e.v.a conforto costurada com sistema strobrel. / sobrepalmilha sofsystem em eva soft com espessura de 4mm. / modelo de referência : hes ? da marca da fujiwara, tam: 34/44. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	PAR	1,579.00	98,580	155.657,82
00006	BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO - Marca.: BRACOL BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO - cabedal confeccionado em couro lixado relax 17/19 linhas, dorso alcochoado e elástico na lateral. / forração da gáspea com material de não tecido dublado, com melhor absorção e dessorção de suor. / plamilha de montagem em e.v.a conforto costurada com sistema strobrel. / sobrepalmilha sofsystem em eva soft com espessura de 4mm., tam: 34/44. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	PAR	1,593.00	93,860	149.518,98
00008	CAPACETE DE PROTEÇÃO; - Marca.: WORKER CAPACETE DE PROTEÇÃO - dispositivo rígido composto por copa, de classe B, aba frontal, suspensão e jugular. É	UNIDADE	113.00	19,610	2.215,93

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
 Prefeitura Municipal de Castanhal



	usado para dar proteção a cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais ter alta resistência à penetração e boa ventilação, de maneira que ofereça conforto ao usuário. Estes capacetes deverão possuir um Selo de Identificação da Conformidade com características definidas pelo INMETRO, de acordo com a Portaria INMETRO nº 73/2006 e posteriores alterações. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.			
00016	LUVA de Látex Forrada, Tamanho Grande; - Marca.: W PAR ORKER LUVA de Látex Forrada, Tamanho Grande, Peso: 0,07 kg, Cor: Amarela, Material: Látex. Com CA válido (Certificado de Aprovação).	367.00	8,300	3.046,10
00028	OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO. - Marca.: WORKER UNIDADE OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO, Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Protegem contra raios UVA e UVB. Lentes com tratamento antirrisco com ou sem tratamento antiembaçante, proporcionando ao usuário maior proteção, conforto e leveza. Com CA (Certificado de Aprovação) válido	277.00	7,430	2.058,11
00029	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR; - Marca.: WORKER UNIDADE OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Protegem contra raios UVA e UVB. Lentes com tratamento antirrisco com ou sem tratamento antiembaçante, proporcionando ao usuário maior proteção, conforto e leveza. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	297.00	7,430	2.206,71
00036	FILTRO PARA RESPIRADOR SEMI-FACIAL; - Marca.: WORK UNIDADE ER FILTRO PARA RESPIRADOR SEMI-FACIAL Conforme descrição (respirador com filtro: respirador com manutenção destinado a purificação do ar, composto por uma peça semi-facial em termoplástico atóxico, um conector para fixação dos elementos filtrantes, uma válvula de exalação, uma válvula de inalação e quatro pontes de fixação com tirantes elásticos com ajustes através de passadores com excelentes resistência. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	127.00	49,500	6.286,50
00037	RESPIRADOR SEMI-FACIAL; - Marca.: WORKER UNIDADE RESPIRADOR SEMI-FACIAL, respirador com filtro com manutenção destinado a purificação do ar, composto por uma peça semi-facial em termoplástico atóxico, um conector para fixação dos elementos filtrantes, uma válvula de exalação, uma válvula de inalação e quatro pontes de fixação com tirantes elásticos com ajustes através de passadores com excelentes resistência. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	117.00	49,500	5.791,50
00040	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA; - Marca UNIDADE .: WORKER RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, tipo peça semifacial, com corpo moldado em material plástico rígido cinza escuro e em elastômero (cinza clara, cinza escuro, para os tamanhos pequeno, médio e grande, respectivamente). tirantes fixos e deslizantes, cartucho duplo. O material deverá ter como marca de	92.00	49,570	4.560,44

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
 Prefeitura Municipal de Castanhal



referencia de qualidade igual ou superior a 3M. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.				
00041	CARTUCHO QUÍMICO CLASSE 1 - CMA 1; - Marca.: PROTE PLUS UNIDADE	60.00	22,130	1.327,80
CARTUCHO QUÍMICO CLASSE 1 - CMA 1 - para respirador/purificador de ar, para proteção individual contra vapores organicos e gases acidos classe 1. Com certificado de aprovação do Ministerio do Trabalho e Emprego (C.A) válida e compatível com o modelo respirador Purificador de ar tipo peça um quarto facial.				
00042	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - Classe B; UNIDADE - Marca.: LEDAN	45.00	22,500	1.012,50
CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - Classe B, aba total com carneira e jugular para se adequar ao rosto. O material deverá ter como marca de referencia de qualidade igual ou superior a 3M. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.				
VALOR TOTAL R\$				350.016,89

Empresa: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES; C.N.P.J. nº 17.142.432/0001-30, estabelecida à R. RANÁRIO PASS. CHICO MENDES, TAPANÃ, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, C.P.F. nº 633.583.284-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AVENTAL DE COURO; - Marca.: ZANEL	UNIDADE	153.00	24,450	3.740,85
AVENTAL DE COURO, Material: Raspa de couro, Tamanho: 1,00X60 cm, Possui tiras de fixação no pescoço e nas laterais. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.					
00002	BOTA CANO CURTO em PVC, cor PRETA; - Marca.: BRACO PAR L	UNIDADE	281.00	33,340	9.368,54
BOTA CANO CURTO em PVC, cor PRETA ? Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado e impermeável, solado antiderrapante, acabamento interior em meia de poliéster na cor preta com o solado amarelo tamanho de 35 a 44. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.					
00003	BOTA CANO LONGO em PVC, cor PRETA; - Marca.: BRACO PAR L	UNIDADE	665.00	38,170	25.383,05
BOTA CANO LONGO em PVC, cor PRETA - Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado e impermeável na cor preta, solado antiderrapante, acabamento interior em meia de poliéster na cor preta com o solado amarelo. Tamanho de 35 a 44. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.					
00007	CAPA DE CHUVA; - Marca.: PLASTICOR	UNIDADE	212.00	30,000	6.360,00
CAPA DE CHUVA ? Conjunto confeccionado em tecido laminado de PVC resistente, nos (tamanhos P, M, G, GG E XG). Blusão com mangas retas e compridas, punhos e cinturas com elas/cosFechamento frontal através de zíper, dois bolsos na parte inferior do blusão com fechamento de sobreposição através de pala do mesmo material, capuz com cadarço para ajuste, calça com elástico na cintura e nos tornozelos com reforço nas costuras entre as pernas. Com CA (Certificado de Aprovação MTE) válido. Cores amarelo, azul marinho ou preta. Obrigatória a apresentação de catalogo na licitação para análise pela equipe técnica.					
00009	CHAPEU DE PALHA; - Marca.: BARBELA	UNIDADE	156.00	13,180	2.056,08
CHAPEU DE PALHA, Chapéu De Palha Roceiro Feito em palha ressecada o chapéu de palha é bastante útil em trabalhos agrícola ou trabalho a exposição do sol - além de ser bastante leve e confortável.					
00010	CINTA LOMBAR; - Marca.: PROTEPLUS	UNIDADE	312.00	57,300	17.877,60
CINTA LOMBAR, faixa ergonomica para coluna, em material resistente, utilizado para levantamento de peso e exigencia da coluna - braçal.					

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
 Prefeitura Municipal de Castanhal



00011	CINTO PARAQUEDISTA COM TALABASTE; - Marca.: CARBOG UNIDADE RAFITE	60.00	114,000	6.840,00
	CINTO PARAQUEDISTA COM TALABASTE: Cinta para paraquedista. Confeccionado em poliéster. Pontos de conexão Dorsal 01 meia argola para retenção de quedas. Ajustes através de fivelas curvadas nas pernas. Costuras em zig zag contínuas e em cor contrastante. Ferragens bicromáticas. Talabarte CG 270 confeccionado em corda de poliamida torcida com 1/2", comprimento do talabarte 900mm. Tamanho do cinturão 2. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.			
00012	Talabarte CG 270; - Marca.: CARBOGRAFITE ALQUEIRE	61.00	86,500	5.276,50
	Talabarte CG 270 confeccionado em corda de poliamida torcida com 1/2", comprimento do talabarte 900mm. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.			
00013	ESCADA EXTENSIVEL VAZADA, 19 DEGRAUS, 6 METROS; - M UNIDADE arca.: ESCADA SINTESE	32.00	500,000	16.000,00
	ESCADA EXTENSIVEL VAZADA, 19 DEGRAUS, 6 METROS - modelo extensível vazado movimentado por um conjunto de corda, roldana e catracas degraus em formato "d", que dão maior conforto para execução de tarefas degraus úteis: 19 dimensões: aberta 6,00 metros fechada: aprox. 3,65 metros.			
00014	FITA ZEBRADA; - Marca.: PLASTICOR UNIDADE	1,021.00	13,450	13.732,45
	FITA ZEBRADA, material, composto plástico para isolamento de área, tamanho 70mm x 200m.			
00015	LUVA de Látex Forrada Tamanho Médio; - Marca.: PLA PAR STICOR	322.00	8,220	2.646,84
	LUVA de Látex Forrada Tamanho Médio, Peso: 0,07 kg, Cor: Amarela, Material: Látex. Com CA válido (Certificado de Aprovação).			
00017	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRIL; punho tr PAR icotado; - Marca.: MUCAMBO	223.00	16,100	3.590,30
	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRIL, punho tricotado, acabamento interior em suporte textil sem costura de fibras pehd, dorso ventilado ? tam. 22cm. / proteção intermediária contra risco de corte para manuseios complexos, indicado para manuseio e coleta de lixo. possui certificado contra riscos mecânicos en-388. referência: ? modelo krynit 563. Com CA válido (Certificado de Aprovação).			
00018	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORT PAR TÊXTIL DE ALGODÃO - 26 cm; - Marca.: PROTEPLUS	577.00	14,900	8.597,30
	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORT TÊXTIL DE ALGODÃO, plama antiderrapante, com acabamento áspero ? Tam. 26cm. ? Com CA (Certificado de Aprovação) válido.			
00019	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORT PAR TÊXTIL DE ALGODÃO - Tam.35cm. - Marca.: PROTEPLUS	557.00	14,680	8.176,76
	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORT TÊXTIL DE ALGODÃO, plama antiderrapante, com acabamnto áspero ? Tam. 35cm. ? Com CA (Certificado de Aprovação) válido.			
00020	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA - TAM. 15 PAR cm - Marca.: PROTEPLUS	240.00	16,540	3.969,60
	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TAM. 15cm - Para proteção contra agentes mecânicos, com reforço total interno palma e dedos em raspa, com tiras de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, com punho de raspa de 7cm, costurada com linha de nylon. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.			
00021	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TAM. 20c PAR m. - Marca.: PROTEPLUS	240.00	18,460	4.430,40
	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TAM. 20cm - Com reforço total interno palma e dedos em raspa, com tiras de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, com punho de raspa de 7cm, costurada com			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
 Prefeitura Municipal de Castanhal



	linha de nylon. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.			
00022	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA MODELO PRETOLEIRA, Tam. M; - Marca.: PROTEPLUS LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA MODELO PRETOLEIRA, Tam. M. Com reforço interno na palma, elástico no punho e acabamento em viés. / aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	226.00	20,410	4.612,66
00023	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA TRICOTADA 4 FIOS DE ALG ODÃO COM PIGMENTO EM PVC; - Marca.: VALE PLAST LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO COM PIGMENTO EM PVC, acabamento em overlock e punho com elástico, tam. Único. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	1,578.00	12,690	20.024,82
00024	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIESTER E ALGODAO ; - Marca.: PROTEPLUS LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIESTER E ALGODAO, confeccionada em fibra de vidro e polietileno, banho em poliuretano na palma e dedos. resistente à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento, e à perfuração por punção. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	1,563.00	4,320	6.752,16
00025	LUVAS ELETRECISTA: Isolantes, 500 V; - Marca.: FUL PAR LSAFE LUVAS ELETRECISTA: Isolantes, 500 V, de borracha natural, sintética ou combinação de ambas, são destinadas a proteger a mão, o punho e a parte do antebraço do usuário, permitindo completa independência de movimento dos dedos. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	107.00	117,120	12.531,84
00026	MASCARA DESCARTAVEL; - Marca.: BEST FABRIL CAIXA MASCARA DESCARTAVEL - Máscara descartável confeccionado em Tnt - tecido não tecido. - Não estéril - Atóxica - 100% Polipropileno - Embalagem c/ 50 unidades. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em tnt, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica.	201.00	22,510	4.524,51
00027	MASCARA PFF2 COM FILTRO; - Marca.: PROTEPLUS UNIDADE MASCARA PFF2 COM FILTRO, Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas - modelo dobrável - com válvula de exalação e solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	236.00	6,430	1.517,48
00030	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO; - Marca.: PROTEPLUS PAR PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO - confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com revestimento interno em grafatex, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento das pernas e peito dos pés com velcro. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	207.00	29,210	6.046,47
00031	PROTETOR FACIAL com Tela para Operador de Roçadeira as é leve e prático de usar; - Marca.: PROTEPLUS UNIDADE PROTETOR FACIAL com Tela para Operador de Roçadeiras é leve e prático de usar ideal pra proteger o rosto do operador no momento em que estiver utilizando o equipamento. Possui ajuste para melhor encaixar na cabeça e a tela de Nylon é móvel. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	169.00	25,000	4.225,00
00032	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - Protetor Auditivo tipo concha; - Marca.: PROTEPLUS UNIDADE PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - Protetor Auditivo tipo concha Abafador dielétrico. Possui haste com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira Conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa Sem componentes de metal Ideal para situações onde os riscos elétricos estão presentes Aplicabilidade: Para proteção do sistema auditivo, ajudando a reduzir a	192.00	19,710	3.784,32

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
 Prefeitura Municipal de Castanhal



00033	exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. Com CA (Certificado de Aprovação) válido. PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG; - Marca.: PROTEPLUS PAR PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG: - Apresentar flexibilidade e bom acabamento - Não conter substâncias tóxicas e acompanha cordões de poliéster e vinil - 19 dB. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	296.00	3,660	1.083,36
00034	PROTETOR SOLAR FATOR 50 - 120 ml; - Marca.: ALG UNIDADE PROTETOR SOLAR FATOR 50 - Creme bloqueador solar para a pele com Fator de Proteção Solar ? FPS 50 (no mínimo), proteção contra os raios UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, e não comedogênico embalagem com no mínimo 120 ml. Validade aproximada de 24 meses após a emissão da Nota Fiscal.	286.00	26,100	7.464,60
00035	REPELENTE AEROSOL, Icaridin, Até 10 horas de repelência contra insetos. - Marca.: INSECT UNIDADE REPELENTE AEROSOL, Com Icaridin, Produto dermatologicamente testado, Hipoalergênico, Produto com boa espalhabilidade, Toque não gorduroso, Com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação: Icaridin, Até 10 horas de repelência contra insetos. Validade aproximada de 2 anos após data de fabricação.	128.00	13,190	1.688,32
00038	UNIFORME - Classe 2 anti chama com faixa refletivo UNIDADE . Tam:P,M,G - Marca.: DONATTO UNIFORME - Classe 2 anti chama com faixa refletivo. Tam. P,M,G	94.00	339,010	31.866,94
00039	OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO, (NILON)PRETO. - Marca.: PROTEPLUS UNIDADE OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO, (NILON)PRETO. Com canaletas, dividido em duas partes pela ponte, onde estas suportam lentes confeccionadas em policarbonato disponível na cor cinza, encaixadas nas canaletas do arco, apoio nasal com plaquetas de borracha PVC, preta encaixadas em dois pinos de plásticos, hastes tipo espátula confeccionada do mesmo material do arco e fixadas ao arco por meio de parafuso metálico. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	190.00	9,160	1.740,40
00043	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO-- TAM. M e G PAR . Com CA - Marca.: FULLSAFE UNIDADE LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO, classe 0 5kv 1.000v - TAM. M e G. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	111.00	128,010	14.209,11
00044	LUVA DE COBERTURA PUNHO 15cm;TAM. G. - Marca.: PLA PAR UNIDADE STICOR LUVA DE COBERTURA PUNHO 15cm - Para uso em luva isolante de borracha alta tensão classe 0 5kv 1.000V. TAM. G. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	51.00	56,010	2.856,51
00045	CONE DELIMITADOR EM BORRACHA COM 75 CM. - Marca.: UNIDADE KTELI CONE DELIMITADOR EM BORRACHA COM 75 CM. de altura, base de 40x40cm. encaixe superior fita: cores branco com tres faixas laranjas.	220.00	29,580	6.507,60
00046	CONE RÍGIDO REFLETIVO, altura: cone 75cm, med. das UNIDADE bases: 36x36cm; - Marca.: KTELI CONE RÍGIDO REFLETIVO, altura: cone 75cm, med. das bases: 36x36cm, cores: preto e amarelo.	143.00	38,260	5.471,18
00047	AVENTAL EM MATERIAL PVC COM TIRAS RESISTENTES, na UNIDADE cor branco; - Marca.: PROTEPLUS AVENTAL EM MATERIAL PVC COM TIRAS RESISTENTES, na cor branco, medindo aproximadamente 120cm X70cm, tipo avnetal de proteção, com forro em material poliester com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma envolta ao pescoço e duas laterais ajustaveis na cintura, para encaixe ao corpo, com bolso frontal. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	111.00	15,890	1.763,79
00048	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL NA COR BRANCO, cano curto PAR 26cm. - Marca.: BRACOL	94.00	30,630	2.879,22

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL NA COR BRANCO, cano curto 26cm. confeccionada em policloreto, de vinila (PVC) sem biqueira de aço e sem forração, solado com polimento plástico em pvc, reforçado com massa nitrilica de ótima aderência e estabilidade. tamanhos variados entre 38,39 e 40. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.			
00049	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA 3 TALAS AJUSTÁVEL. Com CA; - Marca.: REPTEC	174.00	56,600	9.848,40
	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA 3 TALAS AJUSTÁVEL. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.			
00050	PROTECTOR FACIAL 8" EM ACRILICO INCOLOR C/ ADAPTADOR NA CABEÇA. - Marca.: PROTEPLUS	118.00	37,590	4.435,62
	PROTECTOR FACIAL 8" EM ACRILICO INCOLOR COM ADAPTADOR NA CABEÇA. contituido de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho, visor de policarbonato incolor, com cerca de 250mm de largura na parte superior 210mm de largura na parte inferior e 200mm de altura. proteção de olhos e rosto. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.			
			VALOR TOTAL R\$	293.880,58